CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 079/84

AUTOR: Vereador Rubens Xavier de Lima

ASSUNTO: "Dá denominação em via pública".

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1- À Comissão de Justiça - Redação
2- Cópias aos Srs. Vereadores.
3- Voltem cls.
13-13/03/84

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
EM 13 / 03 / 1984
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 079 /84.

DE 13 DE FEVEREIRO DE 1984.

" DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA "

JOSE' VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Passa a demominar-se JOÃO VIEIRA RIBEIRO a rua que inicia na Avenida Marginal, antigo córrego da bica e vai até a rua Julio Gabriel Vieira numa extensão de 219 metros.

ARTIGO 2º. - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de fevereiro de 1984.

= RUBENS XAVIER DE LIMA =

VEREADOR=LIDER DO PMDB.

*** ***

J U S T I F I C A T I V A

João Vieira Ribeiro, foi um dos filhos que nossa comunidade teve e muito deve a ele, pois foi ele justamente que doou à nossa cidade, diversas ruas que circundam as suas propriedades, em nenhuma delas foi o mesmo agraciado como o seu modesto nome.

Até agora talvez, João Vieira Ribeiro, não foi lembrado por ser pessoa humilde, portanto, nada mais justo do que esta Casa de Leis, que é a Casa do Povo, homenagear o seu ilustre filho, dando a denominação de uma das vias Públicas de nossa cidade, fazendo com isso inteira justiça.

Escolhemos portanto, para agraciar o homenageado uma das ruas que por ele, quando em vida, doou ao nosso município.

Assim sendo, esperamos que a presente propositura receba o aval desta Casa por unanimidade.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1984.

= RUBENS XAVIER DE LIMA =
VEREADOR = LIDER DO P.M.D.B.

*** ***

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 079/84, de autoria do Vereador Rubens Xavier de ' Lima, foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 13 p. passado.

Certifico mais, que o referido Projeto '' tramitou conforme o Despacho do Sr. Presi dente.

Ibiúna, 14 de fevereiro de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 079/84

AUTOR VEREADOR = RUBENS XAVIER DE LIMA

RELATOR= VEREADOR WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

O presente Projeto de Lei de nº 079/84 de autoria do nobre vereador Rubens Xavier de Lima, é - legal e constitucional.

Pretende o edil que se de denominção a uma via Publica em nossa cidade e que se encontra sem denominação.

Em sua justificativa o autor diz que o homenagado é filho da terra e que tambem foi um dos benfeitor da cidade ja que segundo consta o mesmo dou areas para a abertura de diversas ruas no local onde cohecemos como antiga " bica".

Assim sendo nada mais justo do que se dar o nome de " JOÃO VIEIRA RIBEIRO " a referida via Publica.

As despesas com a execução da presente lei correrão por verba propria ja consignada no orçamento do corrente exercicio.

Somos portanto favoravel ao Projeto que subemetemos a deliberação do Douto Plenário que é soberano.

É o nosso parecer

Sala das Comissões em 27 de feyereiro de 1.984

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

RELATOR-

MEMBRO LUIZ CLEMENTE MACHADO

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres. da Com. de Finanças e Orçamento

MEMBRO PEDRO CORREA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 27 p. passado foi apresentado o Parecer' favorável em conjunto da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei nº 079/84.

Certifico mais, que o referido Projeto ' de Lei foi inscrito para a 1ª discussão na Sessão Ordinária do dia 12 p. futuro.

Ibiúna, 29 de fevereiro de 1984.

Célia Duarte dos S. Costa

Assistente Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 079/84 foi aprovado em 1ª discussão na Sessão Ordinária do dia 12 p. passado, sendo anunciado para a 2ª discussão na próxima Sessão do dia 19/03/84.

Ibiúna, 13 de março de 1984.

Malalda Gabriel Nanni
Encª da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 079/84 foi aprovado em 2ª discussão na Sessão ' Ordinária do dia 19 p. passado.
Certifico mais, que devido a aprovação ' do referido Projeto de Lei foi expedido' o Autógrafo de Lei nº 075/84.

Ibiúna, 20 de março de 1984.

CERTIDÃO:

Certifico que o Autógrafo de Lei nº 075/84 foi encaminhado ao Chefe do Executivo, a-- través do Ofício nº 678/84 da presente data.

Ibiúna, 22 de março de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 075/84

"DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA"

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Passa a denominar-se JOÃO VIEIRA RIBEIRO a rua que inicia na Avenida Marginal, antigo córrego da bica e vai até a rua Júlio Gabriel Vieira numa extensão de 219 metros.

ARTIGO 2º.- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2o Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

OFÍCIO Nº 678/84 Ibiúna, 22 de março de 1984

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 075/84, referente ao Projeto de Lei nº 079/84, que "Dá Denominação em Via Pública", aprovado na '' Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A